

## **JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**

A Secretária de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, visando atender o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, os preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93), Decreto nº 15.547 de 12 de março de 2014, vem por meio do presente justificar a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário de professores das áreas específicas para os Centros de Educação Profissional.

Diante do não atendimento da necessidade prevista no Edital UETEP/SEDUC Nº001/2015 de 30 de janeiro de 2015, constata-se a necessidade de realização de novo processo seletivo visando atender à necessidade temporária e excepcional da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Neste sentido, a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, visando, claramente, atender os preceitos constitucionais e administrativos estatuídos na Carta Maior, vem, por meio da presente justificativa tornar pública a realização de novo processo seletivo simplificado com o objetivo de selecionar professores temporários para atuarem nas disciplinas específicas dos Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos nos Centros Estaduais de Educação Profissional nos municípios de Bertolínia, Campo Alegre do Fidalgo, Canto do Buriti, Corrente, Elesbão Veloso, Fronteiras, Jose de Freitas, Nazária, Paulistana, Picos, Ribeira do Piauí, Santa Filomena, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Simplício Mendes, Uruçuí e Valença.

Teresina, 04 de maio de 2015

---

**Rejane Ribeiro de Sousa Dias**  
**Secretária de Estado da Educação e Cultura**